ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CONSULTIVO

**COTA n. 00161/2020/CONS/PFUFG/PGF/AGU**

**NUP: 23070.012579/2017-81**
**INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ -UFJ E OUTROS.**
**ASSUNTOS: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

Senhor Procurador-Chefe,

1. Trata-se de Processo Administrativo encaminhado à Procuradoria Federal Junto à UFG/PF-UFG, no qual a Universidade Federal de Jataí - UFJ requer "*análise e parecer quanto as decisões a serem tomadas*", acerca do pagamento de adicional de insalubridade a terceirizados da limpeza.

2. Anoto que, cumpre à Administração, antes do encaminhamento de consulta à PF-UFG, **emitir análise prévia sobre o objeto da consulta, tanto acerca do mérito quanto sobre a documentação acostada**, conforme art. 10 da PORTARIA AGU/PGF Nº 526, DE 26 DE AGOSTO DE 2013:

> *Art. 10. Os autos administrativos deverão ser instruídos com prévia manifestação do órgão consulente e demais órgãos competentes para se pronunciar sobre o objeto da consulta, além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada*

3. **A análise prévia da Administração possui, no mínimo, dois propósitos**. **O primeiro** seria o de evitar o encaminhamento desnecessário de processos à Procuradoria Federal junto à UFG, causando atraso no andamento do feito e dispêndio de tempo dos Procuradores Federais, que poderia ser utilizado em demandas de maior complexidade. **O segundo** seria o de possibilitar o delineamento da dúvida jurídica da Administração, viabilizando mais rapidez na manifestação da Procuradoria Federal, com o enfrentamento dos exatos termos demandados pela Administração, sem que o Procurador tenha que ficar adivinhando a pretensão administrativa, dado que, nestes casos, podem surgir situações de empobrecimento e fragilização da decisão administrativa, ou o retorno do processo à Procuradoria Federal.

4. Realizada a análise prévia do mérito e **subsistindo dúvida jurídica relevante**, que os autos retornem à PF-UFG, **com o devido delineamento do objeto da consulta, fornecendo os elementos fáticos e documentais necessários à análise**.

5. Ante o exposto, ressalvados os aspectos técnicos, os de conveniência e oportunidade do administrador e os demais que escapam da competência desta Procuradoria Federal (AGU), **esta PF-UFG sugere a devolução dos autos à origem, para que o Setor competente promova a análise prévia de mérito e da documentação acostada aos autos.**

6. **Subsistindo dúvida jurídica relevante, devidamente delineada, que os autos retornem à PF-UFG, observando-se o parágrafo 5 acima.**

7. Por fim, sugiro que a UFJ consulte o setor competente da UFG (Curadora) quando ao enfrentamento do tema no âmbito desta Instituição.

À consideração superior.
Goiânia, 21 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA RODRIGUES
PROCURADOR FEDERAL

Magnífico Reitor,
De acordo com a Cota retro, que submeto a Vossa Magnificência, para apreciação.
Goiânia, 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO NUNES
Procurador-Chefe

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23070012579201781 e da chave de acesso 68b2e590

---

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ANTONIO NUNES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 556317533 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FRANCISCO ANTONIO NUNES. Data e Hora: 22-12-2020 10:30. Número de Série: 17195892. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

Documento assinado eletronicamente por ROGERIO VIEIRA RODRIGUES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 556317533 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ROGERIO VIEIRA RODRIGUES. Data e Hora: 21-12-2020 18:55. Número de Série: 17320860. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---